



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 038/ 98 – CIB/AM

O Presidente da **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as orientações constantes nas Portarias do Ministério da Saúde Nº 2923/GM e 2925/GM, que institui o Programa de apoio à Implantação dos Sistemas Estaduais de Referência Hospitalar para atendimento de Urgência e Emergência, e

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar e hierarquizar os serviços de Assistência às urgências e emergências do Estado do Amazonas, bem como qualificar os recursos humanos para atuarem na gerência e assistência desses serviços.

R E S O L V E :

APROVAR AD REFERENDUM o Projeto de implantação do Sistema Estadual de Referência Hospitalar para o atendimento em Urgência e Emergência em 03 (três) estabelecimentos de Saúde do Estado, quais sejam : 1) Superintendência Estadual de Saúde; 2) Pronto Socorro 28 de Agosto; 3) Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lucio Pereira Machado.

TORNAR sem efeito a Resolução Nº033/98 – CIB/AM, de 13.12.98, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, no dia 03.12.98.

Manaus, 23 de dezembro de 1998

TANCREDO CASTRO SOARES
Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO a Resolução nº **038/ 98 – CIB/Am**, datada de 23 de dezembro de 1998, nos termos do Decreto do dia 05.05.1997.

TANCREDO CASTRO SOARES
Secretário de Estado da Saúde



CIB

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**